



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 546

em 10/04/2025 às 15:11

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 08 de Abril de 2025.

OF. PMMF Nº. 246/2025

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 97/2025, referente ao requerimento nº. 19/2025, de autoria do Vereador Reinaldo Valentim Frasson, que requer ao Poder Executivo medidas para a fiscalização da ocupação dos passeios e calçadas utilizadas pelo comércio, cumpre-nos informar que a fiscalização quanto ao pagamento da taxa de ocupação de solo e demais taxas, são realizadas pela Gerência de Tributação, sendo a fiscalização quanto a suposta utilização indevida de passeios e calçadas públicas de atribuição da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos. Instada a se manifestar sobre, esta secretaria tomou ciência acerca da situação mencionada, informando ainda que serão adotadas as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal